

## **RESOLUÇÃO N.º 125/CONSUN/2024**

Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **MBA em Inteligência Artificial, Sistema de Precedentes no STF e STJ e seus Impactos no Direito Público e Privado**, na modalidade presencial, para oferta na Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação do Consun,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar o curso e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, **MBA em Inteligência Artificial, Sistema de Precedentes no STF e STJ e seus Impactos no Direito Público e Privado**, na modalidade presencial, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer n.º 117/Consun/2024, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de novembro de 2024.

**Prof. Ricardo Antonio De Marco**  
**Presidente do Conselho Universitário**